PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 44/59 DE 4 DE agosto DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de CR$ 53.013,20 (cincoenta e - treis mil treze cruzeiros e vinte centavos), para pagamento do restante da indenização à viuva do ex-funcionario Sebastião Gabriel Gonzaga, na ação de acidentes no trabalho, movida na 2a. Vara de Acidentes do Trabalho, contra esta Municipalidade.

Artigo 2º) - Para atender a presente despeza será utilizado o superavite financeiro do exercicio de 1.958.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 04 de Agosto de 1.959.

João Acacio de Almeida Prefeito

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Aprovado em 2ª discussão ao Sr. Prefeito para sancionar e promulgar.
23/9/59

As Comissões de Justiça e Finanças para emitirem parecer.

Aprovado em 1ª discussão, inscreva-se na ordem do dia da proxima sessão para 2ª discussão e votação.
19/8/59
2/9/59